



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

*Visto*  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS  
*Presidente*

LEI Nº 08 /89.-

Dispõe sobre doação de terreno

A Câmara Municipal de Campos Altos-MG. aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a Expresso FM e Radiodifusão Ltda., um lote de terreno com área de 480 m<sup>2</sup> (Quatrocentos e oitenta metros quadrados), situado na sede municipal à Rua João Soares de Souza S/nº, o qual faz parte do Patrimônio do município.

Artigo 2º - O terreno descrito no artigo anterior, servirá para a instalação e funcionamento da Radio Expresso FM e Radiodifusão Ltda.

Artigo 3º - O terreno mencionado no artigo 1º desta Lei, não poderá ter destinação estranha a citada no artigo 2º desta Lei, sob pena de nulidade da doação e reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal, observando o prazo de 03(três) anos para início e conclusão da instalação da rádio, a contar da data de aprovação desta Lei.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG., \_\_\_\_\_ de 09 JUN 1989 de 1989

APROVADO

Jesus Cardoso  
Antônio Guipedes Dels

Diogo Ribeiro de Andrade

Prefeito Municipal

Ronaldo Pessas Benos  
Cícero de Paula Matheus.  
José Solon Ferreira

Hélio Olímpio da Paixão  
- Secretário Administrativo -

Almeida

Ricardo Alves

Sinval Almeida

Diva Ribeiro Bragaço Sam